Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 1997.

dispondo sobre a criação de Cargo em Comissão de Contador.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1997, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica criado o Cargo de Contador, de provimento em Comissão e considerado de confiança, o qual terá vencimentos fixados na referência 09, da Tabela própria, com jornada diária de 08 (oito) horas.

Parágrafo Único - Só poderá ser ocupado por Técnico em Contabilidade ou Contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade-C.R.C.

Art. 2º. - As despesa com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

Aparecido Espanha
Presidente

José Pompeo Corradi
1º. Secretário

Luiz Braz Mariano
2º. Secretário